
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre dispensa de Gestor titular e
designação de Gestor substituto.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como Gestora titular, da execução referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 123.022/2025, que tem como objeto: “Aquisição de lubrificantes para atender a frota do município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º - Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para acompanhar e fiscalizar, como Gestora substituta, e o servidor **HELLY FÁGNER DA NÓBREGA**, matrícula nº 2111, para exercer a função de Fiscal de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 123.022/2025, que tem como objeto: “Aquisição de lubrificantes para atender a frota do município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:7C8AA173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2025. Edição 3656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>